-L E I Nº 1.586, DE 06/09/1984-

-Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convenio-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convenio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP visando execução de obras de manutenção de prédios escolares no Município de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 06 de setembro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/



AV. 29 DE AGOSTO, 666 - FONES: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0195) - CGC MF. 46.362.661/0001.66 - LEME - S. P.